



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Salto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SALTO

EDITAL 005/2017, de 22 de maio de 2017.

SELEÇÃO PARA COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPI) - CAMPUS SALTO

1. DO OBJETIVO

Seleção de Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação no âmbito do IFSP - Campus Salto.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser servidor efetivo do quadro ativo permanente do campus Salto, em estágio probatório ou não na data de inscrição;
- 2.2. Não ser membro do Comitê Avaliador das Propostas;
- 2.3. Ter atuado em projetos ou ações de pesquisa e/ou inovação nos últimos dois anos.

3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

As atribuições da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação no âmbito do IFSP encontram-se dispostas no Artigo 8º da Resolução Nº 26, de 05 de abril de 2016 (Regimento dos Campus do Instituto Federal de São Paulo).

4. DAS PROPOSTAS E DOS ENCAMINHAMENTOS

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 31/05/2017;
- 4.2. Será considerado inscrito o candidato que encaminhar, dentro do período estipulado no item 4.1, a documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico cdi.slt@ifsp.edu.br:

a) Proposta estruturada nos tópicos

- a.1. Concepção de pesquisa e de inovação no âmbito do IFSP;
- a.2. Análise do *status quo* das ações de pesquisa e inovação no contexto do IFSP – Campus Salto;
- a.3. Plano de ação/gestão frente ao exposto no item a.2, considerando o período de 2017-2021, explicitando objetivos, metas e proposta de cronograma de execução.

b) Link para Currículo Lattes atualizado, incluindo as ações de pesquisa e/ou inovação desenvolvidas pelo candidato(a).

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 A análise das propostas será realizada por Comitê Avaliador das Propostas, designado pela Direção Geral do Campus Salto;

Karina

5.2. O Comitê Avaliador das Propostas deverá ser designado pela Direção Geral em até cinco dias úteis após a publicação do presente Edital;

5.3. O Comitê Avaliador das Propostas terá por composição **mínima**:

- a. Direção Geral do Campus Salto, que presidirá o Comitê Avaliador das Propostas
- b. Direção Adjunta Educacional do campus Salto
- c. Um servidor que atue ou tenha atuado na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Campus Salto;
- d. Um servidor que atue ou tenha atuado em projetos ou ações de pesquisa e/ou inovação nos últimos dois anos.

5.4 A avaliação das propostas será feita com base nos seguintes aspectos:

- a) Adequação da concepção de pesquisa e de inovação frente aos preceitos estabelecidos pela legislação e documentos institucionais pertinentes;
- b) Criticidade e pertinência na análise do *status quo* das ações de pesquisa e inovação no contexto do IFSP – Campus Salto;
- c) Relevância, pertinência e viabilidade do plano de ação/gestão apresentado;
- d) Experiência como coordenador ou membro de equipes de pesquisa e/ou inovação.

5.4 O resultado será divulgado no dia 09 de junho de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A indicação de Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação pelo presente edital não prevê exercício de mandato máximo ou mínimo, estando tal Coordenadoria submetida, assim como as demais Coordenadorias e Diretorias Adjuntas, a avaliações periódicas.

6.2 Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações deste Edital.

6.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail cdi.slt@ifsp.edu.br;

6.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

6.5. Casos omissos serão solvidos pela Direção Geral do Campus Salto.

Karina Ap. de Freitas

KARINA AP. F. DIAS DE SOUZA

Diretora Geral do Campus Salto